

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Covid-19: Prefeitura de Barreiras amplia vacinação para adolescentes de 14 até 17 anos com a primeira dose, nesta quarta-feira (10)



Após a chegada de 6.500 doses do imunizante Pfizer/Biontech, na tarde desta terça-feira (9), a Prefeitura de Barreiras por meio da Secretaria de Saúde dará prosseguimento ao Plano Municipal de Imunização, e vacina, nesta quarta-feira (10), adolescentes de 14 a 17 anos das 16h às 21h, ou até encerrarem as doses disponíveis, no Ginásio Mateus Viana de Souza, na Escola Mirandolina Ribeiro Macêdo – ao lado do Parque Engenheiro Geraldo Rocha, em Barreirinhas. Vale ressaltar que nesta etapa, não serão vacinadas pessoas de idade igual ou superior a 18 anos. Para receber a primeira dose, além de apresentar os documentos pessoais, cartões do SUS, de vacina e comprovante de residência, os adolescentes terão que estar acompanhados dos pais ou de um responsável. Até o momento, o município já vacinou 113.977 pessoas com a primeira dose e mais de 76 mil com a segunda dose, além de 2.957 pessoas com a dose de reforço. “Mais uma vez, estaremos com as nossas equipes de imunização realizando mais essa etapa de vacinação. Dessa vez, o processo de imunização acontecerá no Ginásio Mateus Viana de Souza, na Escola Municipal Mirandolina


VACINAÇÃO CONTRA COVID-19



1ª DOSE

SOMENTE PARA ADOLESCENTES DE 14 A 17 ANOS
(DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADOS PELOS PAIS OU RESPONSÁVEL)

AVISO: NÃO SERÃO VACINADAS PESSOAS DE 18 ANOS ACIMA

 **Quarta-feira (10/11) das 16h às 21h**
ou até encerrarem as doses disponíveis.

 **Ginásio Mateus Viana de Souza da Escola Mirandolina Ribeiro Macêdo**
(ao lado do Parque Engenheiro Geraldo Rocha).

No ato da vacinação deverão apresentar: Cartão do SUS, RG, CPF, Cartão de Vacina e Comprovante de Residência.

 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 

Ribeiro Macêdo, devido às previsões de chuva. Estaremos disponibilizando 4 mil doses exclusivamente para os adolescentes”, disse a coordenadora da Copim, Renata Queiroz. Ainda segundo a coordenadora, a partir da próxima quinta-feira (11), idosos de 60 anos acima e profissionais de saúde que tomaram a segunda dose há 6 meses, poderão se dirigir às seguintes unidades de saúde para tomarem a dose de reforço (terceira dose): PSF IV e V - CAIC (São Sebastião), Albert Sabin (Centro), PSF VII – Glaucia Aguiar (Morada da Lua), PSF XXXI e XXXII - Dr. José Davi Bessa (Novo Horizonte), PSF III e XII - Clayton Pignata (São Miguel), PSF XVI, XVII e XVIII - Dr. Jaime Lima (Vila Dulce), UBS - Herculano Farias (Barreirinhas), PSF IX – Antônio Lúcio Peixoto (Vila Rica) e USF XXIII – Dr. Eduardo Medrado (São Miguel).



HPDESIGN
CRIATIVIDADE & INOVAÇÃO

Solução Completa para
sua Empresa na Internet

Tel.55(77)3611-8722
www.hpdesign.com.br

ATOS OFICIAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2021 PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BARREIRAS - BIÊNIO 2022/2023

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Barreiras, com sede nesta cidade, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 898, bairro centro, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. Fábio Petronílio Nogueira CONVOCA, através do presente edital, todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da CDL - Barreiras, às 19 horas, do dia 29 de novembro de 2021, com a seguinte ordem do dia: 1- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da CDL, em cumprimento ao disposto no Capítulo VII, artigos 39 a 41 do Estatuto da entidade. A inscrição das chapas, completas, deverá ser encaminhada pelo candidato ao Presidente até dois dias (48 horas) antes da eleição, à secretaria da CDL. Somente poderão integrar as chapas os sócios efetivos da entidade. É considerada chapa completa aquela que contiver nomes e assinaturas de todos os candidatos para os cargos de diretoria e do Conselho Fiscal, previsto no Estatuto. A chapa deverá ser composta por 13 membros: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Eventos, Diretor de Produtos e Serviços, Diretor de Promoções, 3 conselheiros. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo quórum especial.

Barreiras – Ba, 09 de Novembro de 2021.

Fábio Petronílio Nogueira - Presidente

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



PORTARIA Nº 005/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS PRESTAREM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) ATRAVÉS DE AÇÕES PROMOVIDAS PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e em conformidade com a legislação de regência, em especial a Lei Municipal nº 001, de 24 de novembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores indicados nesta Portaria a prestarem serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), dentro dos limites do nosso município e sem prejuízo da remuneração, por meio de ações promovidas pelo Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente (...) – CIBARC, inscrita no CNPJ nº 15.122.475/0001-28, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta municipal.

I – Jefferson dos Santos Abreu - CPF: 072.724.245-83,
Técnico em Agropecuário.

II – Tamires Oliveira Pereira CPF: 062.597.335-69,
Veterinária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Bahia, em 04 de novembro de 2021.

MURILLO FERREIRA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNIICIPAL DE BREJOLÂNDIA

CNPJ 13.654.439/0001-80

Praça Alpiniano Jose Alves, 11 – Brejolândia – Ba

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: PA 170/2021 - Termo de Distrato do Contrato nº. 120/2021 – PA 114/2021 – Dispensa de Licitação nº 055/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejolândia / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **ALINE VILAS BOAS DA SILVA** - inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.105.945/0001-00

OBJETO: RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços ligados a Medicina, onde sua representante atuará como coordenadora de enfermagem do Hospital Municipal Nivaldo Severo de Oliveira, atuará também como reguladora do SUREM, e também como enfermeira Obstetra, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Rescisão consensual de acordo com Lei 14.133/2021, artigo 137 VIII e 138 II.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Secretária Municipal de Saúde YANNA NEVES VAGO, e pela Contratada, o Srtª Aline Vilas Boas da Silva. Brejolândia/Ba, 05 de novembro de 2021.

YANNA NEVES VAGO
Secretária de Saúde
